

**DECRETO Nº 2835 DE 09 DE DEZEMBRO DE 1998.**

**FIXA PRAZO PARA PAGAMENTO DE ISSQN  
E TAXA DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ PARA  
FUNCIONAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE  
1999.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

ARTIGO 1º - O pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - para o exercício de 1999, para o contribuinte que recolhe anualmente, deverá ser efetuado até o dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 1999.

ARTIGO 2º - A Taxa de Licença para renovação de Alvará de Funcionamento para o exercício de 1999 vencerá no dia 22 (vinte e dois) do mês de fevereiro de 1999.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto número 2.694, de 30 (trinta) de dezembro de 1997, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG, 09 de dezembro de 1998.

Alípio Soares Barbosa  
Prefeito Municipal